

EDITAL Nº 001/2014

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATOS EMERGENCIAIS.

Irineu Possamai, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul/RS, com amparo legal nas Leis Municipais nº 625/2011 e 704/2014, faz saber que, no período de 13 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014, no horário de expediente da Prefeitura, estão abertas as inscrições para contratação em caráter emergencial dos seguintes cargos:

Nº DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Professor Séries Iniciais	Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal (magistério).	20hs semanais	R\$ 1.193,59
01	Atendente	Instrução mínima: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental.	43h20min semanais	R\$ 960,38

I- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações

inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos

b) Instrução mínima: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal (magistério).

ATENDENTE

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, gramados, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Instrução mínima: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental.

II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos candidatos para os cargos constantes neste edital será realizado por uma comissão de seleção constituída por servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

As vagas descritas pelo presente edital visam suprir os cargos de Professor de Séries Iniciais e Atendente, em razão das demandas oriundas de diversas Secretarias Municipais.

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

1 – Análise da documentação: Serão verificados se todos os documentos requeridos foram entregues (eliminatória).

2 – Avaliação de currículo: Será verificada a escolaridade e a capacitação profissional do candidato (eliminatória).

3 – Avaliação prática (somente para o cargo de Atendente): Será verificada a capacitação profissional do candidato na realização das tarefas constantes nas atribuições do cargo (eliminatória).

4 – Na análise do currículo serão considerados para fins de avaliação os seguintes itens:

Professor Séries Iniciais:

Título	Pontuação
Comprovação de instrução mínima: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima obtida em nível médio, na modalidade normal (magistério).	3,00
Pós graduação (mestrado, doutorado, PhD)	2,00
Cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a área de atuação que perfaçam no mínimo 120 horas.	2,00
Experiência de trabalho na área de no mínimo 06 (seis) meses, comprovada através de certidões e atestados emitidos por órgão público ou privado, bem como registros na CTPS.	3,00

Atendente:

Título	Pontuação
Comprovação de instrução mínima: 4ª série ou 5º ano do ensino	6,00

fundamental - comprovado mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão.	
Experiência de trabalho na área de no mínimo 06 (seis) meses, comprovada através de certidões e atestados emitidos por órgão público ou privado, bem como registros na CTPS.	4,00

5 – A avaliação prática será aplicada individualmente e envolverá o uso de bens pertencentes ao Patrimônio do Município, podendo ser excluído do processo, todo o candidato que demonstrar incapacidade de realização das tarefas constantes nas atribuições do cargo.

5.1 - A Comissão de Avaliação, através de planilhas previamente elaboradas para a avaliação dos candidatos, observará os seguintes critérios: apresentação pessoal, aptidão para o exercício da função, desenvoltura, eficiência, prática, desempenho, manejo, cuidado, segurança e guarda dos materiais, equipamentos ou utensílios utilizados na prova.

5.2 - O candidato que se negar a realizar qualquer tarefa que lhe for determinada pela Comissão Avaliadora será automaticamente excluído do processo.

III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As pessoas físicas interessadas na contratação deverão apresentar, juntamente com o currículo (modelo constante no **Anexo I** deste edital), os seguintes documentos, no original e fotocópias:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) certidão de casamento ou nascimento;
- c) certidão de nascimento e respectiva carteira de vacinação dos filhos ou equiparados, de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválidos, de qualquer idade;
- d) atestado médico de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial ou, em caso de portador de deficiência, de compatibilidade da limitação com as atribuições do cargo;
- e) título de eleitor com comprovante de votação das últimas eleições;
- f) registro Geral - RG;

- g) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) contratos de trabalho de outras esferas públicas, Portarias de Nomeação/Exoneração em cargos públicos, carnês de contribuição ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS;
- k) PIS/PASEP;
- j) certificado de dispensa de incorporação e/ou de reservista e/ou documento comprobatório de ter prestado o serviço militar, para os de sexo masculino;
- l) comprovante de conta bancária;
- m) diploma ou certificado de conclusão que comprove a instrução mínima exigida para o cargo;
- n) declaração de bens e valores que constituam o seu patrimônio;
- o) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos VI e VII da Constituição da República;
- p) declaração dos dependentes para fins de salário família e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.

O exame médico de boa saúde física e mental, conforme item “d” acima, será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á, após a seleção do candidato, pela Junta Médica de Boa Vista do Sul/RS, com base nas atividades inerentes ao cargo de inscrição, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

IV – DA ENTREGA DE CURRÍCULOS E AVALIAÇÃO PRÁTICA

1 - As pessoas interessadas deverão apresentar os currículos, conforme **Anexo I** deste Edital, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, localizado na Rua Emancipação, n. 2470, Bairro Centro, neste Município. Os candidatos serão responsáveis pela exatidão das informações contidas no seu currículo, sendo que, qualquer informação falsa prestada ou não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.

Só serão pontuadas as experiências profissionais que tiverem correlação com a função para o qual o candidato concorre.

2 – A avaliação prática será realizada no **dia 11.03.2014** junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, localizada na Rua Emancipação, n. 2470, Bairro Centro, no Município de Boa

Vista do Sul, às **13:30hs**, devendo os candidatos, cuja inscrição restou homologada comparecer munidos de documento de identificação.

V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar dos direitos políticos;
- e) gozar de boa saúde física e mental, para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção médica oficial;
- f) comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- g) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- h) ter atendido a outras condições prescritas em lei.

V - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Após análise dos documentos apresentados, avaliação do currículo e avaliação prática, persistindo o empate, a classificação será obtida mediante sorteio na presença dos interessados.

VI – DA NOTA FINAL E DOS RESULTADOS:

Passando as fases eliminatórias de análise dos documentos apresentados, avaliação do currículo e avaliação prática, a Comissão divulgará a nota final do candidato que será o somatório dos pontos obtidos nas fases mencionadas, conforme critérios constantes no item II do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento publicará, no Quadro de Avisos da Prefeitura, o resultado da seleção, às 15 horas do dia 19 de março de 2014.

VII - POSSE:

Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

VIII - DO PRAZO DO CONTRATO:

O Contrato é temporário e tem validade de 06 (seis) meses prorrogável por no máximo igual período, a critério da Administração, e visando o interesse público.

IX - DA FORMALIZAÇÃO:

O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos dos art. 214 a 220 do Regime Jurídico vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
12.02.2014	Publicação do Edital de Abertura para contratação em caráter emergencial.
13.02.2014 a 27.02.2014	Período para inscrições dos candidatos, entrega dos documentos exigidos e currículo.
05.03.2014	Homologação das inscrições e Abertura do prazo de recurso
10.03.2014	Análise e avaliação dos currículos pela Comissão
11.03.2014	Avaliação prática.
12.03.2014	Divulgação do resultado final com a respectiva classificação e notas dos candidatos e Abertura do prazo para interposição de recursos.
19.03.2014	Homologação final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul-RS, 12 de fevereiro de 2014.

Irineu Possamai

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

ANEXO I

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Local de Nascimento: _____

Identidade: _____ Órgão emissor/UF: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Telefone (2): _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO

* Informar apenas cursos que contenham comprovação anexada (Assinale com um "X")

Ensino Médio Completo

Ensino Médio Profissionalizante Área: _____

Ensino Superior Incompleto Área: _____

Ensino Superior Completo Área: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

* Informar apenas experiências que contenham comprovação anexada.

CARGO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	TEMPO DE SERVIÇO
1.		
2.		
3.		

4.		
5.		
6.		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES POR MIM FORNECIDAS SÃO VERDADEIRAS.

OBS: Juntamente com o currículo o candidato deverá apresentar fotocópias dos documentos descritos no item III do presente edital.

Boa Vista do Sul/RS, de fevereiro de 2014

Assinatura do(a) Candidato(a)